

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL, COMARCA DE CAMPO GRANDE.**

**AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.**

**OBJETO:** Manifestar concordância com a nomeação para atuarmos como Administrador Judicial, e prestar outras informações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em PERÍCIAS, AVALIAÇÕES e AUDITORIAS, devidamente Registrada no **CREA/MS sob nº 8961**, **CREA-MT nº 28.644** e **CORECON/MS nº 051**, com endereço comercial estabelecido na Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados – CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS), Tel.: (67) 3026-6567 Cel.: (67) 8418-7773, e ainda, com endereço eletrônico [contato@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:contato@realbrasilconsultoria.com.br), para onde poderão ser dirigidas as intimações, nos termos do estabelecido no art. 465, § 2º Inciso III (N.C.P.C.), honrada com a nomeação para atuar, nos autos em epígrafe, como Administradora Judicial vem através de seu representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, manifestar-se acerca da Recuperação Judicial, nos seguintes termos:

## 1) - DO TERMO DE COMPROMISSO

Informamos que na data de **18 de julho de 2016**, compareceu à Vara De Falências, Recuperações da Comarca de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, o representante da **Administradora Judicial** nomeada, Fernando Vaz Guimarães Abrahão, oportunidade em que foi firmando o Termo de Compromisso e obteve acesso aos Autos, conforme estabelece o Art.33 da Lei 11.101 de 2005.

## 2) - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS ADOTADOS

Iniciando à condução dos trabalhos, nos termos do que estabelece o Art. 22, Inciso I, alínea a, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, vimos informar que:

I - Procederemos visita técnica à Sede Administrativa das empresas Recuperandas, no dia **27/07/2016**, oportunidade em que nos apresentamos ao Dirigente das empresas em Recuperação Judicial, Sr. **Luiz Fernando Buainain**, que gentilmente nos conduziu as instalações e dependências da empresa, ocasião em que foram verificadas as condições de aparente regularidade funcional da companhia, com a presença de colaboradores nas posições de trabalho, produtos no depósito e relativo fluxo de veículos no pátio da empresa, situação mais detalhada que será apresentada em relatório específico que se encontra em fase de elaboração. Na ocasião da Visita, solicitamos o agendamento de uma REUNIÃO TÉCNICA para apresentação da equipe multidisciplinar que ficará responsável pela coleta das informações e dados suficientes e necessários ao processo de fiscalização das despesas ordinária e administrativas das Recuperanda, que fora prontamente agenda para a data do dia **08/08/2016, as 14:00hs**, na sede administrativa da empresa

Recuperanda, com a participação dos colaboradores responsáveis pelas áreas financeira, contábil e administrativa da mesma. A reunião fora realizada na data e hora agendadas, na qual participaram as Sr. Neuza responsável pela contabilidade, o Sr. Luiz Fernando Diretor da empresa, o Sr. Miguel responsável pelo RH e Sr. Edney responsável pelo setor financeiro, e ainda, a equipe técnica que assiste este Administrador Judicial.

II – Quanto à obtenção dos documentos referentes à presente Recuperação Judicial, solicitamos a entrega dos mesmos diretamente ao Administrador anteriormente nomeado, que solicitamente, encaminhou e-mail no dia 26/07/2016, informando-nos da disponibilidade dos documentos concernentes aos atos já produzidos nestes Autos. Assim, agendamos previamente e diligenciamos até o escritório comercial do mesmo no dia 02/08/2016, oportunidade em que nos fora entregue 2(duas) caixas contendo centenas de documentos, parte representada por PROCURAÇÕES (alguns originais e outras apenas em cópia), e parte contendo as DIVERGÊNCIAS ofertadas pelos credores em sede de análise e habilitação dos créditos para fins de Assembleia Geral de Credores. Tendo em vista se tratar de documentação relativamente extensa (aproximadamente 500 procurações), e ainda, da necessidade de conferência de cada qual, informamos que apresentaremos em relatório técnico circunstanciado todos as análises realizadas e deliberações sobre os mesmos, restando certo que, outros documentos que ainda não foram transmitidos a este Administrador estão sendo relacionados para respectiva solicitação ao Administrador anteriormente nomeado.

### **3) - DA CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

Considerando o julgamento no Agravo de Instrumento nº 1405648-10.2016 que suspendeu a Assembleia Geral de Credores em curso nos Autos de Recuperação Judicial, sob nº 0800427-29.2015.8.12.0001, e ainda, em atenção ao contido às fls. 7.730, pela qual deste Ínclito Juízo, em atendimento estrito ao disposto no art. 36 da Lei n.º 11.101/05, determinou continuidade da Assembleia Geral Credores, com respectiva designação de nova datas e local por parte deste Administrador Judicial, para retomada da assembleia, vimos INFORMAR que:

I – Estamos procedendo todos os ATOS PREPARATÓRIOS, necessários e suficientes à adequada continuidade da Assembleia Geral Credores, com respectiva designação de nova datas e local por parte deste Administrador Judicial, atos que são:

- a) Análise pormenorizada dos Autos de Recuperação, e ainda, de todos os incidentes de **Impugnação de Crédito** conexos a presente recuperação, tendo em vista que alguns ainda constam com pendência de manifestação pelo Administrador Judicial, outras em curso, e ou, com julgamento pendente;
- b) Análise dos atos, formalidades e deliberações constantes da Ata de Assembleia realizada na data de 29/03/2016 – realizada no Hotel Grand Park, auditório Tuiuiu, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 5.282, Chácara Cachoeira na cidade de Campo Grande – MS, procedimento necessária à continuidade do certame.

- c)* Análise dos atos, formalidades e deliberações constantes da Ata de Assembleia realizada na data de 05/04/2016 – realizada no Hotel Grand Park, auditório Tuiuiu, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 5.282, Chácara Cachoeira na cidade de Campo Grande – MS, procedimento necessária à continuidade do certame.
- d)* Análise dos Atos e deliberações do Administrador Judicial, entre a data do dia 05/04/2016 até a data da suspensão da Assembleia Geral de Credores marcada para 07/06/2016, no Hotel Grand Park, auditório Tuiuiu, com sede na Avenida Afonso Pena, n. 5.282, Chácara Cachoeira na cidade de Campo Grande – MS, procedimento necessária à continuidade do certame.
- e)* Análise individualizada dos mais de 100 instrumentos de acordo firmado com credores e Recuperanda, conforme carreados aos Autos.
- f)* Tabulação, Conferência e validação (requisitos legais de legitimidade, autenticidade, integridade e temporalidade) de toda a documentação de **Credenciamento e Habilitação de Credores** para fins de participação em Assembleia Geral de Credores, requisitos de conforme documentação entregues pelo Administrador Judicial anteriormente nomeado.

II – Desta feita, tendo em vista a **URGÊNCIA** externada pelo Juízo, vimos informar que estamos dedicando o máximo esforço para cumprir o quanto antes todos os Atos Preparatórios supramencionados, e **TÃO LOGO**, darmos prosseguimento com a



reprogramação de NOVA DATA, HORA e LOCAL, e publicação do Edital para convocação da Assembleia Geral de Credores.

III – Neste mesmo trilha, pautados no princípio da transparência e celeridade processual, encaminhamos e-mail explicativo aos patronos das ora Recuperanda, indicando:

- a) Da URGÊNCIA externada por este Juízo, e ainda, da necessidade de que a publicação do referido edital, deverá ocorrer em jornal de grande circulação nesta capital, e ainda, nas localidades da sede e filiais, conforme estabelece o Art. 36 da lei 11.101/05.
- b) Que toda documentação acessória ou complementar a ser dirigida a estes Administrador Judicial deverá ser encaminhada diretamente ao e-mail: [rj\\_saobento@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_saobento@realbrasilconsultoria.com.br), oportunidade em que daremos ciência e respectiva confirmação de recebimento.

#### 4) – DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADE

Considerando o todo acima exposto, nossa função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial, no dever de agir com independência e no rigor que exige o exercício deste elevado múnus público confiado, vem perante V. Exma. **REQUERER** o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de um Relatório Técnico Circunstanciado, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS ora indicados, tudo a fim de promover a deliberação correta e adequada quanto à REMARCAÇÃO da continuidade da Assembleia Geral de Credores ou eventual MARCAÇÃO de Nova Assembleia de Credores;

## 5) – DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

No tocante à apresentação por este Administrador Judicial do valor concernente aos honorários para atuar no presente encargo, vimos **PUGNAR PELA MANUTENÇÃO DOS HONORÁRIOS** inicialmente arbitrados por este Juízo, sendo o saldo restante e ainda não pago, mostrar-se suficiente a **cobrir os custos e remunerar de forma justa** os trabalhos e pessoas envolvidas, e ainda, o conjunto de atividades, que notadamente, ainda precisam ser realizadas nos presentes Autos. Em assim sendo, tendo em vista nossa assunção a este elevado múnus público, segue abaixo os dados bancários da ora Administradora Judicial, onde poderão ser adimplementos dos honorários supra reivindicados.

### DADOS BANCÁRIOS PARA LEVANTAMENTO/DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS

- <b>TITULAR:</b>	REAL BRASIL CONSULTORIA - LTDA
- <b>CNPJ:</b>	07.957.255/0001-96
- <b>BANCO:</b>	BANCO DO BRASIL S. A. (001)
- <b>AGÊNCIA:</b>	7114-5 <u>(CAMPO GRANDE/MS)</u>
- <b>CONTA CORRENTE:</b>	2403-1

## 6) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [rj\\_saobento@realbrasilconsultoria.com.br](mailto:rj_saobento@realbrasilconsultoria.com.br), para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** desta Administração Judicial. Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração e aguardamos o pronunciamento do douto Juízo.

Cordialmente,

CAMPO GRANDE (MS), 10 DE AGOSTO DE 2016.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 - 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS